



## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFPB

### Edital nº 09 /2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, com a execução da Direção de Ensino, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise e/ou reanálise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a fim de se estabelecer este como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com as diretrizes, objetivos e direcionamentos explicitados na Lei nº 14.914 de 03 julho de 2024.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.

1.2 O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) é um indicador que permitirá um detalhamento das condições de vida do(a) estudante, através das documentações apresentadas e da análise realizada pelo Assistente Social, que resultará em uma pontuação.

1.2.1 A pontuação do IVS é utilizada como critério essencial de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB (PAE), sendo necessária para a realização de inscrição em seus respectivos processos seletivos.

1.3 O IVS é resultado da média ponderada da pontuação de cada variável (descrita no quadro I) correspondente do indicador e será obtido através da fórmula:

$$\frac{(25 \times RF + 5 \times SE + 3 \times CC + 5 \times CF + 3 \times DF + 3 \times ST + 3 \times DRE + 5 \times TR + 10 \times ME + 15 \times EEPP + 2 \times IR + 3 \times IG + 3 \times SAU + 5 \times FMI + 5 \times PPI + 5 \times NS)}{100}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

1.4 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.

1.5 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média da pontuação da variável por indivíduo, portanto, será somada a pontuação de cada pessoa do grupo familiar que atende ao respectivo indicador e o resultado será dividido pela quantidade total de pessoas da família.

Quadro I – Tabela de pontuação

| Variável  | Indicadores  | Peso | Pontuação |
|---|--|------|-----------|
| Renda bruta familiar per capita - RF  | 0 a 0,25 s.m.  | 25   | 10        |
|   | 0,26 a 0,5 s.m.  |      | 08        |
|   | 0,6 a 0,75 s.m.  |      | 07        |
|   | 0,76 a 1 s.m.  |      | 05        |
|   | Acima 1,0 s.m.   |      | 00        |
| Situação de emprego, trabalho ou ocupação por pessoa do grupo familiar - SE | Desempregado(a)  | 5    | 10        |
|   | Pessoa sem vínculo formal de trabalho (Bicos/ trabalhos eventuais)/Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal/ |      | 08        |
|   | Jovem Aprendiz   |      | 06        |
|   | Autônomo/ MEI  |      | 04        |
|   | Pessoa com vínculo formal de trabalho/ aposentado/ pensionista por morte   |      | 03        |
|   | Rendimento proveniente de aluguel de imóveis   |      | 02        |
|   | Profissional Liberal/ Microempresário/ Empresário  |      | 01        |
| Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - CC    | Programas de Transferência de Renda do Governo Federal   | 3    | 10        |
|   | Benefício de Prestação Continuada (BPC)  |      | 05        |
|   | Cadastrado com Número de Inscrição Social (NIS) (sem receber benefício)  |      | 03        |
| Composição familiar (por pessoa do grupo familiar) - CF                     | Idosos (Igual ou acima de 60 anos)   | 5    | 10        |
|   | Crianças (de 0 a 11)   |      | 08        |
|   | Adolescentes (12 a 18 anos)  |      | 07        |
|   | Jovens e adultos (19 a 59 anos)  |      | 02        |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|   |  |    |    |
|---|--|----|----|
| Estabilidade de ocupação do domicílio familiar – DF   | Cedida   | 3  | 10 |
|   | Alugada  |    | 08 |
|   | Financiada   |    | 06 |
|   | Própria  |    | 00 |
| Situação territorial do domicílio familiar – ST   | Zona Rural   | 3  | 10 |
|   | Zona Urbana  |    | 00 |
| Distância da Residência do(a) Estudante - DRE   | Outros municípios  | 3  | 10 |
|   | Município limítrofe  |    | 05 |
|   | Dentro do município sede campus  |    | 00 |
| Transporte utilizado - TR   | Transporte pago  | 5  | 10 |
|   | Transporte próprio   |    | 06 |
|   | A pé ou bicicleta  |    | 03 |
|   | Transporte gratuito  |    | 00 |
| Estudante em situação de mobilidade estudantil – ME   | Sim  | 10 | 10 |
|   | Não  |    | 00 |
| Egresso de escola pública ou privada (nível imediatamente anterior ao de ingresso no IFPB) - EEPP | Todo o nível anterior em escola pública ou egresso de rede privada na condição de bolsista integral. | 15 | 10 |
|   | A maior parte de todo nível anterior em escola pública ou como bolsista integral na rede privada.    |    | 05 |
|   | Todo ou maior parte do nível anterior em escola privada sem bolsa integral                           |    | 00 |
| Grau de instrução do responsável - IR   | Analfabeto   | 2  | 10 |
|   | Ensino Fundamental incompleto  |    | 10 |
|   | Ensino Fundamental completo  |    | 08 |
|   | Ensino Médio incompleto  |    | 07 |
|   | Ensino Médio completo  |    | 05 |
|   | Superior   |    | 02 |
|   | Pós-graduação  |    | 00 |
| Identidades de gênero - IG  | Pessoas trans e travestis  | 3  | 10 |
| Indicador de saúde no grupo familiar - SAU  | Doença Grave   | 3  | 10 |
|   | Sem doença grave   |    | 00 |
| Família Monoparental - FMI  | SIM  | 5  | 10 |
|   | NÃO  |    | 00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|   |                                  |   |      |
|---|----------------------------------|---|------|
| Ingresso por cota para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) - PPI ou estudantes quilombolas, indígenas ou de comunidades tradicionais | SIM                              | 5 | 10   |
|   | NÃO                              |   | 00   |
| NOTA SOCIAL - NS  | Avaliação do/a Assistente Social | 5 | 0-10 |

**1.5.1 As situações de estudantes estrangeiros(as) ou refugiados(as) e oriundos(as) de entidade/abrigos de acolhimento institucional não adotado em idade de saída, serão analisadas por meio de parecer social, conforme descrito no item 4.5 e 4.8.**

1.6 A pontuação do IVS atribuída ao(a) estudante ficará vinculada através do seu CPF, permitindo-lhe condição de acesso aos processos seletivos que o utilizem como meio de classificação no âmbito do IFPB por quanto dure a validade do mesmo, conforme previsto neste edital.

1.7 A reanálise do IVS pode ser solicitada quando houver mudança na estrutura e/ou dinâmica do grupo familiar que implique na alteração da pontuação.

## 2 PÚBLICO ALVO

2.1 A análise e/ou reanálise do IVS pode ser solicitada por estudante regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos presenciais do IFPB Campus Mangabeira: técnicos integrado ao ensino médio, técnico subsequentes ou de graduação.

## 3 SOLICITAÇÃO

3.1 O(A) estudante deverá realizar sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP ([suap.ifpb.edu.br](http://suap.ifpb.edu.br)) e anexar a documentação solicitada, descrita no 5.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

#### 4 ANÁLISE DO IVS

4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:

**4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capita*:** É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluído o(a) estudante, dividida pelo número de membros;

**4.1.1.1** Estão excluídos do cálculo da Renda Bruta Familiar *Per Capita*:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) 1/3 (um terço) de férias
- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas;
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- i) parcelas referentes ao seguro-desemprego;
- j) valores recebidos a título de bolsa de estudos;
- k) Benefício de Prestação Continuada (BPC) pago à pessoa idosa ou com deficiência;
- l) valores recebidos a título de salário família.

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas sociais:

- a) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- b) Programa Auxílio Gás dos Brasileiros;
- c) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

d) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – Auxílios financeiros decorrentes do atendimento pelo Programa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

4.1.2 **Grupo Familiar:** a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

4.1.3 **Responsável:** pessoa responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;

4.1.4 **Domicílio familiar:** lugar onde o grupo familiar reside;

4.1.5 **Residência:** é o lugar onde o(a) estudante está morando, independente de ser com o grupo familiar ou estar em situação de mobilidade estudantil;

4.1.6 **Situação de Mobilidade Estudantil:** estudante que se encontra residindo fora do domicílio familiar em razão da distância entre o mesmo e o Campus ou por questões relacionadas ao seu acesso ao Campus.

4.1.7 **Pessoa com deficiência:** indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º;

4.1.8 **Doença grave:** doenças ou afecções relacionadas na Portaria Interministerial MTP/MS Nº 22, de 31 de agosto de 2022 (I- tuberculose ativa; II - hanseníase; III - transtorno mental grave, desde que esteja cursando com alienação mental; IV - neoplasia maligna; V - cegueira; VI - paralisia irreversível e incapacitante; VII - cardiopatia grave; VIII - doença de Parkinson; IX - espondilite anquilosante; X - nefropatia grave; XI - estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); XII - síndrome da deficiência imunológica adquirida (Aids); XIII - contaminação por radiação, com base em conclusão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

da medicina especializada; XIV - hepatopatia grave; XV - esclerose múltipla; XVI - acidente vascular encefálico (agudo); e XVII - abdome agudo cirúrgico).

**4.1.8 Pessoa trans:** é a pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer.

**4.1.9 Travestis:** é a pessoa que foi designada homem no seu nascimento, mas se entende como uma figura feminina.

**4.1.10 Nota Social:** Pontuação atribuída pelo(a) assistente social, considerando os elementos socioeconômicos e culturais observados durante a análise da documentação e das informações constantes na caracterização socioeconômica. A Nota Social é resultante da conjugação de aspectos objetivos e subjetivos da realidade do(a) estudante e de sua família, a partir dos subsídios teórico-metodológicos e éticos que a formação profissional garante ao assistente social. Essa nota compõe o Índice de Vulnerabilidade Social conjuntamente com os demais indicadores, não devendo ser confundido com o “parecer social”, descrito nos itens 4.7 e 4.8.

**4.2** A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.

**4.3** O(A) estudante deve ficar atento ao canal de comunicação disponível no SUAP durante todo o período de análise socioeconômica, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos que se façam necessários, a ser solicitado pela(o) Assistente Social.

**4.4** Estudantes estrangeiros(as) ou refugiados(as) e oriundos(as) de entidade/abrigos de acolhimento institucional não adotado em idade de saída serão convocados pela(o) Assistente Social para entrevista social.

**4.5** Nos demais casos em que se fizerem necessários, é facultado à/ao Assistente Social a convocação de estudantes para entrevista social realizada no campus ou em domicílio.

**4.6** A realização de entrevista e/ou de visita domiciliar não atribui, por si só, pontuação ao candidato, mas são utilizadas enquanto instrumento técnico do profissional de Serviço Social para escuta qualificada e aproximação com a realidade do(a) estudante, respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

4.7 Nos casos em que se verifiquem situações agravantes da condição socioeconômica do(a) estudante e/ou do grupo familiar, não consideradas entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá, excepcionalmente, à(ao) Assistente Social a elaboração de estudo social que resulte na expressa manifestação da(o) profissional sobre a situação analisada.

4.8 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação ao(à) estudante.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDANTES BRASILEIROS

5.1 O(A) estudante deverá anexar toda a documentação solicitada durante o período de inscrição.

5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por **CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS E/OU POR ADOLESCENTE EM CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ.**

5.3 Não serão considerados para efeito de análise documentos ilegíveis, incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados.

5.4 Verificada a ausência de documentação, conforme exigida no item 5.5, o(a) estudante poderá anexá-la posteriormente, apenas durante o prazo de recurso.

5.5 Não havendo apresentação da documentação faltante, a inscrição do(a) estudante será indeferida, cabendo-lhe o direito de realizar inscrição no edital seguinte para análise de IVS, que venha a ser publicado pelo Campus.

5.6 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do(a) estudante, no entanto, a respectiva pontuação não será considerada na análise do IVS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

## 5.7 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**Quadro II - Documentação de identificação**

| De quem enviar   | O que enviar   | Observações  |
|--|--|--|
| <b>TODOS OS/AS ESTUDANTES</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Comprovante de residência do grupo familiar</b> (Exemplo: Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao endereço do domicílio familiar do(a) estudante) referente a um dos três meses anteriores ao de publicação deste edital.</li></ul>       | O nome do proprietário/responsável e o endereço do imóvel devem estar visíveis e legíveis. |
| <b>ESTUDANTES MAIORES DE 18 ANOS</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Versão completa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital</b> em PDF atualizada.</li><li>● <b>Ou Declaração negativa de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (ANEXO 4)</b>, para aqueles que não tiverem o documento.</li></ul> |  |
| <b>CADA PESSOA DO GRUPO FAMILIAR - ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS (TODOS)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>● Cédula de identidade - <b>RG ou Certidão de Nascimento.</b></li><li>● Carteira de Identificação Nacional - <b>CIN</b></li></ul>  | Anexar uma opção.  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>CADA PESSOA DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (TODOS)</b>                           | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Cédula de identidade - RG ou</b><br/>Carteira Nacional de Habilitação<br/><b>ou</b> outro documento <b>oficial</b> com foto <b>ou</b> Certidão de Nascimento.</li><li>● Carteira de Identificação Nacional - CIN</li></ul>                                    | Anexar uma opção. |
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>CPF</b> ou comprovante de situação cadastral.</li></ul>   |                   |
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Versão completa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital</b> em PDF atualizada.</li><li>● <b>Ou Declaração negativa de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (ANEXO 4)</b>, para aqueles que não tiverem o documento.</li></ul> |                   |
| <b>RESPONSÁVEL FAMILIAR (INCLUSIVE DO(A) ESTUDANTE, SE FOR O(A) RESPONSÁVEL FAMILIAR)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>● Declaração de Situação conjugal do responsável familiar <b>(ANEXO 3)</b></li></ul>   |                   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

**Quadro III – Documentação para comprovação de renda**

| <b>De quem enviar:</b> Todos os membros do grupo familiar <b>maior de 18 anos e/ou para adolescente em condição de jovem aprendiz</b> , inclusive o(a) estudante.                                 |  |   |
|---|--|---|
| <b>De quem enviar</b>   | <b>Situação</b>                                  | <b>O que enviar</b>   |
| <b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS FAMILIARES E ESTUDANTES - MAiores DE 18 ANOS</b><br><br><b>OBS:</b> Deverá ser anexada uma opção por pessoa do grupo familiar, de acordo com a situação | <b>Se Jovem Aprendiz ou Estagiário (a)</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Comprovante de recebimento dos pagamentos (contracheque/recibo)</b> do mês anterior ao de publicação deste Edital.</li><li><b>Contrato/Termo de Compromisso do Estágio.</b></li></ul>  |
|   | <b>Se Assalariado</b>                            | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Contracheque do mês anterior ao de publicação deste Edital</b></li></ul>   |
|   | <b>Se Aposentado/ Beneficiário do INSS</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Contracheque de recebimento de aposentadoria</b> do mês anterior à abertura deste Edital.</li><li><b>Ou Histórico de Créditos do INSS</b> do mês anterior ao de publicação deste Edital <u>emitido através do site meu.inss.gov.br</u>, ver modelo no <b>ANEXO 2</b>.</li></ul>  |
|   | <b>Se Pensionista do INSS (pensão por morte)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Contracheque de recebimento da pensão por morte</b> do mês anterior à abertura deste Edital.</li><li><b>Ou Histórico de Créditos do INSS</b> do mês anterior ao de publicação deste Edital <u>emitido através do site meu.inss.gov.br</u>, ver modelo no <b>ANEXO 2</b>.</li><li><b>Apresentar também a comprovação de trabalho/ renda</b> conforme as demais opções desta tabela.</li></ul> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS FAMILIARES E ESTUDANTES - MAIORES DE 18 ANOS</b><br><br><b>OBS:</b> Deverá ser anexada uma opção por pessoa do grupo familiar, de acordo com a situação | <b>Se beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</b>                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Extrato do Benefício INSS</b> - Extrato de pagamento do mês anterior a publicação deste edital, que pode ser emitido através do site <a href="http://meu.inss.gov.br">meu.inss.gov.br</a></li></ul> <p><b>OBS:</b> o valor recebido a título de BPC não é computado na renda mensal bruta familiar, no entanto, é necessária a apresentação do documento solicitado para caracterizar sua ocorrência.</p>   |
|   | <b>Se Pessoa em cumprimento de Aviso Prévio ou em recebimento de Seguro Desemprego</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Comprovante de Aviso Prévio</b> emitido pelo empregador.</li><li>• <b>Comprovante de solicitação do Seguro Desemprego</b> emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).</li></ul>  |
|   | <b>Se MEI (Microempreendedor Individual)</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Recibo de Entrega da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)</b> acessível em <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/</a> / <b>JUNTAMENTE COM a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa</b> acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (no caso de pessoa ISENTE da obrigatoriedade da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, deve ser apresentada, em seu lugar a <b>Declaração de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (ANEXO 5)</b>;</li></ul> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida por contador.</li></ul>   |
| DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS FAMILIARES E ESTUDANTES - MAIORES DE 18 ANOS      | Se Autônomo  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;</li><li>• Declaração de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (ANEXO 5), no caso de pessoa ISENTA da obrigatoriedade de apresentação da mesma, <u>ACOMPANHADO</u> da Declaração de Situação de Trabalho/Emprego (ANEXO 6).</li></ul>   |
| OBS: Deverá ser anexada uma opção por membro do grupo familiar, de acordo com a situação | Se Profissional liberal / Micro empresário/ Empresário | <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual da Previdência Social ou Guia de recolhimento da contribuição do mês anterior ao de publicação deste edital, <u>ACOMPANHADO</u> da Declaração de Situação de Trabalho/Emprego (ANEXO 6).</li><li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;</li><li>• Declaração de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (ANEXO 5), no caso de pessoa ISENTA da obrigatoriedade de apresentação da mesma, <u>ACOMPANHADO</u> da Declaração de Situação de Trabalho/Emprego (ANEXO 6).</li><li>• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida por contador.</li></ul> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS FAMILIARES E ESTUDANTES - MAIORES DE 18 ANOS</b><br/><br/><b>OBS:</b> Deverá ser anexada uma opção por pessoa do grupo familiar, de acordo com a situação</p> | <b>Se Trabalhador informal (“bicos”, trabalhos eventuais, etc.)</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Situação de Trabalho/Emprego (<b>ANEXO 6</b>).</li><li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (<b>IRPF</b>) completa acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;</li></ul>   |
|  | <b>Se Agricultor, Produtor Rural ou pescador artesanal</b>                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade.</li><li>• Declaração de Situação de Trabalho/Emprego (<b>ANEXO 6</b>).</li><li>• Ou Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (<b>IRPF</b>) completa acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</li></ul> |
|  | <b>Se receber Rendimentos proveniente de Aluguel de Imóveis</b>            | <ul style="list-style-type: none"><li>• Contrato de locação ou de arrendamento de imóvel em nome do membro do grupo familiar a que se refere (LOCADOR) vigente no mês anterior ao de publicação deste Edital.</li></ul>   |
|  | <b>Se for Titular ou Responsável por Recebimento de Pensão Alimentícia</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia <b>ACOMPANHADA</b> do comprovante do último recebimento.</li><li>• Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia (<b>ANEXO 7</b>).</li></ul>  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p><b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS FAMILIARES E ESTUDANTES - MAIORES DE 18 ANOS</b></p>      | <p><b>Se Desempregado</b><br/><b>(a) (não exerce atividade remunerada)</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de situação de Trabalho/Emprego (ou situação de desemprego) (<b>ANEXO 6</b>).</li></ul> |
| <p><b>OBS:</b> Deverá ser anexada uma opção por pessoa do grupo familiar, de acordo com a situação</p> | <p><b>Se receber ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Prestação de Ajuda Financeira (<b>ANEXO 8</b>).</li></ul>                            |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

**Quadro IV - Documentação para comprovação das variáveis não obrigatórias**

|   | O que enviar   |
|---|--|
| <b>Beneficiário do Programa Bolsa Família</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Comprovante de recebimento</b> de um dos três meses anteriores ao de publicação deste edital (extrato bancário ou comprovante emitido pelo banco COM NOME DO BENEFICIÁRIO).</li></ul>   |
| <b>Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - CC (SEM benefício)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Comprovante ATUALIZADO de inscrição no CadÚnico</b>, emitido em versão PDF pelo site <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a></li></ul>  |
| <b>Transporte utilizado pelo(a) estudante</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Declaração (ANEXO 9) do(a) estudante ou de seu(sua) responsável familiar (no caso de estudantes menores de 18 anos)</b>, informando o(s) tipo(s) de transporte utilizado para deslocamento no trajeto Residência-Campus-Residência e o custo médio mensal, quando houver.</li></ul>   |
| <b>Estudante em situação de mobilidade estudantil</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Contrato de aluguel vigente de imóvel</b> na cidade de localização do Campus ou município limítrofe <b>JUNTAMENTE</b> com a Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil <b>(ANEXO 10)</b>.</li><li><b>Ou Recibo de pagamento de aluguel de imóvel</b> na cidade de localização do Campus ou município limítrofe, referente ao mês anterior ao de publicação deste Edital, <b>JUNTAMENTE</b></li></ul> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|   |                   |   |
|---|-------------------|---|
|   |                   | <b>com a Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO 10).</b>  |
| <b>Regime de ocupação do domicílio familiar</b> | <u>Cedida</u>     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar <b>(ANEXO 11) JUNTAMENTE</b> com o <b>comprovante de residência</b> em nome do(a) proprietário(a) do imóvel.</li></ul>  |
|   | <u>Financiada</u> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contrato de financiamento habitacional do imóvel</b> em nome do(a) estudante ou de membro do grupo familiar.</li><li>• <b>Ou Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel</b> em nome do(a) estudante ou de membro do grupo familiar, referente ao mês anterior ao de publicação deste edital.</li></ul> |
|   | <u>Alugada</u>    | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contrato de Aluguel vigente do imóvel</b> onde reside o grupo familiar.</li><li>• <b>Ou Recibo de pagamento de aluguel do imóvel</b> onde reside o grupo familiar referente ao ano de 2025.</li><li>• <b>Ou Declaração de Residência Alugada - ANEXO 12.</b></li></ul>   |
| <b>Origem escolar do(a) estudante</b>           |                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Histórico Escolar Completo</b> do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB.</li><li>• <b>Bolsista integral:</b> Declaração emitida pela instituição de ensino do nível anterior, informando o período da condição de bolsista integral.</li></ul>   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|   |  |
|---|--|
| <b>Grau de Instrução do Responsável Familiar</b>                    | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Diploma ou certificado de conclusão do nível correspondente ao grau de instrução do responsável do grupo familiar</b></li><li>● <b>Ou Declaração de Grau de Escolaridade do Responsável (ANEXO 13)</b></li></ul>  |
| <b>Doença Grave de membro do Grupo Familiar</b>                     | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Laudo ou Atestado médico</b> em que conste obrigatoriamente: o nome do(a) paciente; a doença grave pela qual é acometido(a) o(a) paciente (com identificação do Código Internacional de Doenças - CID), dentre as consideradas 4.1.8 deste edital; a data de emissão do laudo ou atestado médico; o carimbo e a assinatura do médico responsável pelo laudo/atestado.</li></ul> |
| <b>Estudante quilombola, indígena e de comunidades tradicionais</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Declaração/Documento emitido pela Fundação Cultural Palmares ou Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);</b></li><li>● <b>OU Declaração de Pertencimento de Povos e Comunidades Tradicionais (Anexo 14).</b></li></ul>  |
| <b>Estudantes estrangeiros(as) ou refugiados(as)</b>                | <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Declaração de Estudante Estrangeiro(a) e/ou Refugiado(a) (Anexo 15).</b></li></ul>  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

|  |   |
|--|---|
| <b>Estudantes oriundos(as) de entidade/abrigos de acolhimento institucional não adotado(a) em idade de saída</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Estudante Oriundo(a) de Entidade/Abrigo de Acolhimento Institucional não Adotado(a) em Idade de Saída (Anexo 16).</li></ul> |
|--|---|

## 6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

6.1 Os(As) estudantes estrangeiros deverão preencher todos os campos de informações do formulário de inscrição no SUAP e anexar os seguintes documentos:

I- Documento de identificação do(a) estudante: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo de atualização; OU passaporte constando as páginas com a foto e as informações com os dados pessoais;

II- Cadastro de Pessoa Física do(a) Estudante;

III- Comprovante de residência do(a) estudante no Brasil.

6.2 Outros documentos poderão ser solicitados pelo(a) assistente social durante o processo de análise, devendo ser apresentados pelo(a) estudante no prazo definido no ato da solicitação.

6.3 Os(As) estudantes estrangeiros(as) deverão comparecer à entrevista com o(a) assistente social, quando convocado(a).

## 7 CRONOGRAMA

7.1 Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirão o calendário estabelecido no Quadro IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

Quadro IV –Cronograma

| Etapas                 | Data/ Período           | Responsável/ Local  |
|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Publicação do Edital   | 29/08/2025              | site do campus      |
| Período de Solicitação | 01/09 a 05/09/2025      | discentes/ SUAP     |
| Análise socioeconômica | 08/09/2025 a 12/09/2025 | Assistentes Sociais |
| Entrevista social      | Se houver necessidade   | Assistentes Sociais |
| Resultado Preliminar   | 15/09/2025              | site do campus      |
| Recursos               | 16/09/2025 e 17/09/2025 | discentes/ SUAP     |
| Análises de Recursos   | 18/09/2025 e 19/09/2025 | Assistentes Sociais |
| Resultado Final        | 22/09/2025              | site do campus      |

7.2 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do link: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/mangabeira/editais/colecao-de-editais-do-campus> .

7.3 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP ([suap.ifpb.edu.br](http://suap.ifpb.edu.br)) no período previsto no quadro V.

## 8 VALIDADE E REAVALIAÇÃO DO IVS

8.1 O IVS definido terá validade de 02 anos, considerando o mês e ano do resultado homologado, podendo ter sua validade prorrogada por até mais 02 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

8.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo(a) estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.

8.3 Para fins de reavaliação, o(a) estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar toda a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.

8.4 O(A) estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da iminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.

8.5 A qualquer tempo, os profissionais da equipe que atua no acompanhamento da PAE poderão solicitar reavaliação do IVS para a verificação das informações prestadas pelo(a) estudante, caso seja necessário.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo(a) estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.

9.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa-PB, 29 de agosto de 2025.

**Cecilia Danielle Bezerra Oliveira**

**Diretora Geral IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

**ANEXO 1**

**ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO CORRETO DA  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

|   |   |
|---|---|
| <p>1.</p> <p>Baixar e instalar o aplicativo (App):<br/>Carteira de Trabalho Digital.</p>  | <p>2.</p> <p>Ao acessar o App, ele vai solicitar que você faça login com sua conta gov.br</p>  |
| <p>3.</p> <p>Faça login com seu CPF e SENHA</p>    | <p>4.</p> <p>Na página inicial, você deverá “Enviar<br/>Carteira de Trabalho”</p>             |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

5.  
Selecione a caixinha: “Todos os dados da carteira”

← Enviar Carteira de Trabalho

Selecionar os itens que deseja enviar:

Todos os dados da carteira

**Dados Pessoais**

Todos os dados pessoais

Dados básicos (Nome Civil, Nome Social, CPF e Data de Nascimento)

**Contratos de Trabalho**

TODOS OS CONTRATOS

6.  
Depois clique no ícone “PDF” no canto inferior direito da página



7.  
Após clicar no ícone do PDF, abrirá na tela um PDF com a sua CTPS Digital



**Dados Pessoais**

Nome Completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: 100.000.000-XX  
Data de Nascimento: XX/XX/XXXX  
Sexo: F/M  
Nacionalidade: Brasileira  
Nome da Mãe: xxxxxxxxxxxxxxxxx

**Contratos de Trabalho**

• 02/05/2015 - 19/04/2020  
MARCO ANTONIO GOMES & CIA LTDA  
CNPJ: 16.496.769/0001-99  
Ocupação: 513299 - COZINHEIRO GERAL  
Remuneração Inicial: R\$ 951,00  
Última Remuneração Informada: R\$ 951,00 (04/2020)

Anotações

02/05/2016 - Admissão  
01/08/2018 - Ocupação alterada para n/a  
01/04/2020 - Ocupação alterada para COZINHEIRO GERAL  
19/04/2020 - Retirada Contratual

• 02/10/2015 - 31/10/2015  
LILNEA SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.  
CNPJ: 16.496.769/0001-99  
Ocupação: 513299 - COZINHEIRO GERAL  
Remuneração Inicial: R\$ 1.420,00  
Última Remuneração Informada: R\$ 1.420,00 (10/2015)

Anotações

02/10/2015 - Admissão  
31/10/2015 - Retirada Contratual

8.  
Neste ponto, você ainda terá duas opções:

- 8.1. **SALVAR** - você pode salvar no seu celular e, posteriormente inserir no SUAP;
- 8.2. **ENVIAR** - você poderá enviar sua CTPS Digital para outro local, a exemplo de e-mail, whatsapp, etc.

Por fim, cabe salientar que, no final do PDF gerado (ou seja, da sua CTPS Digital), na nota de rodapé há a seguinte informação:

*“Documento assinado digitalmente pela Dataprev em xx/xx/yyyy”.*

Esta data informada no documento deve estar atualizada, de acordo com os meses do Edital em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

**ANEXO 2**

**MODELO DO EXTRATO DO BENEFÍCIO DO INSS**

Página 2 de 3  
28/01/2021 13:21:23

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Histórico de Créditos**

| Identificação do Filiado |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| NIT:                     | CPF:                           |
| Nome:                    | Data de Nascimento: 29/01/1949 |
| Nome da mãe:             |                                |
| Compet. Inicial: 08/2020 | Compet. Final: 01/2021         |

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 303 | ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS  | R\$ 1.045,00 |
| 316 | SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS | R\$ 0,49     |
| 322 | RESERVA DE MARGEM CONSIGNAVEL (RMC)      | R\$ 52,25    |

| Competência | Período                 | Valor Líquido | Meio de Pagamento | Status | Previsão do Pagamento | Data do Pagamento | Crédito Invalidado | Isento IR |
|-------------|-------------------------|---------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-----------|
| 10/2020     | 01/10/2020 a 31/10/2020 | R\$ 1.045,00  |                   | Pago   | 06/11/2020            | 06/11/2020        | Não                | Não       |

Banco: OP: Ocorrência: Pagamento efetuado  
Data Cálculo: 10/10/2020 Origem: Maciça Validade Início: 06/11/2020 Fim: 30/12/2020

| Código | Descrição Rubrica                        | Valor        |
|--------|--|--------------|
| 101    | VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO             | R\$ 1.045,00 |
| 303    | ABATIMENTO A BENEFICIARIO MAIOR 65 ANOS  | R\$ 1.045,00 |
| 316    | SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS | R\$ 0,49     |
| 322    | RESERVA DE MARGEM CONSIGNAVEL (RMC)      | R\$ 52,25    |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CONJUGAL DO RESPONSÁVEL FAMILIAR**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; **DECLARO** para os devidos fins de direito que minha situação conjugal é:

- Casado/a  
 União Estável (morando junto com companheiro/a)  
 Solteiro/a; Divorciado/a; Viúvo/a  
 Outro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_; **DECLARO** para os devidos fins de direito que não  
possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente que é de minha inteira  
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes  
tipificados no Código Penal Brasileiro\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*cidade*            *dia*            *mês*            *ano*

---

Assinatura do declarante

---

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF)**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_ DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração  
de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) nos exercícios \_\_\_\_\_ (anos), por não incorrer  
em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas instruções normativas (IN) da  
Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB Nº 1548/2015 e com a Lei Nº 7.115/83.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

---

Assinatura do declarante

---

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TRABALHO/ EMPREGO (OU SITUAÇÃO DE DESEMPREGO)**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente na(o) endereço \_\_\_\_\_

**DECLARO** para os devidos fins que minha situação atual de trabalho/ emprego é a seguinte (marque apenas 1 opção de acordo com a sua situação):

(  ) **Trabalho autônomo**, com renda **mensal** no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve):\_\_\_\_\_;

(  ) **Trabalho como profissional liberal**, com renda **mensal** no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve):\_\_\_\_\_;

(  ) **Trabalho informal (bicos)**, com renda **mensal** no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve):\_\_\_\_\_;

(  ) **Agricultura/trabalho rural/pesca artesanal**, com renda **mensal** no valor de R\$ \_\_\_\_\_,  
trabalhando com/como (informe qual atividade desenvolve):\_\_\_\_\_;

(  ) **Agricultura de subsistência/pesca de subsistência**, SEM RENDIMENTO proveniente dessa atividade, e o meu sustento provém de (informe):\_\_\_\_\_;

(  ) **Estou desempregado(a)**, não desempenho nenhuma atividade remunerada no momento, e o meu sustento provém de (informe):\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*cidade*                   *dia*                   *mês*                   *ano*

---

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA\***

Eu \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; **DECLARO** para os devidos fins que recebo de \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa que paga a pensão) a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ a título de pensão alimentícia em favor de \_\_\_\_\_ (nome do filho(a) ou dependente). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.\*\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

---

Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

---

\*O recebimento de pensão alimentícia pode ser tanto aquele determinado pela justiça no momento do divórcio dos genitores, quanto aquele pago informalmente a título de contribuição financeira para a subsistência do/a filho/a.

\*\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 *Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa;* 2) Art. 299 *Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA**

Eu \_\_\_\_\_ (*quem presta o auxílio financeiro*),  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.-\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; **DECLARO** para os  
devidos fins de direito que ajudo financeiramente o/a Sr/a.  
\_\_\_\_\_ com o valor mensal aproximado de  
R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.  
*cidade*                    *dia*                    *mês*                    *ano*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
(*aquele que ajuda financeiramente*)

---

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 9**

**DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA DESLOCAMENTO ATÉ O CAMPUS**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; **DECLARO** para  
os devidos fins de direito que o (a) estudante  
utiliza o(s)  
seguinte(s) meio(s) de transporte para se deslocar para o IFPB Campus Avançado João Pessoa  
Mangabeira:

Pode ser marcado mais de uma opção:

- (  ) transporte pago (ônibus, táxi, moto-táxi, veículos de transporte por aplicativos, transporte escolar, etc.), com custo médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- (  ) transporte próprio (carro, moto ou similares).
- (  ) A pé ou de bicicleta.
- (  ) transporte gratuito.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

---

Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Eu \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_; **DECLARO** para os devidos fins de direito  
que minha família reside no município de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, conforme comprovante de  
residência em anexo; e que eu, em virtude do curso que faço no IFPB campus Guarabira,  
encontro-me residindo no município de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em imóvel localizado  
na Rua/Av. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, residindo ( ) sozinho ( ) com parentes conforme comprovante  
também em anexo.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*cidade*                    *dia*                    *mês*                    *ano*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa;* 2) Art. 299 Falsidade ideológica: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu \_\_\_\_\_ (*quem cede o imóvel*),  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; **DECLARO** para os  
devidos fins de direito que cedi o imóvel localizado na Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ para uso do(a) Sr(a).  
e sua família, sem a cobrança de nenhum valor.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*cidade*                    *dia*                    *mês*                    *ano*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (proprietário do imóvel)

---

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa;* 2) Art. 299 Falsidade ideológica: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO**

Eu \_\_\_\_\_ (*locador*), inscrito/a no CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município-UF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_; declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel situado na Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_ município-UF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ para o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (*locatário*), RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

---

Assinatura do declarante (*locador do imóvel*)

---

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa;* 2) Art. 299 Falsidade ideológica: *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 13**

**DECLARAÇÃO DE GRAU DE ESCOLARIDADE DO RESPONSÁVEL FAMILIAR**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, responsável pela família do(a) estudante \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_; **DECLARO** para os devidos fins de direito que meu grau de escolaridade é:

- ( ) Não alfabetizado  
( ) Ensino Fundamental incompleto  
( ) Ensino Fundamental completo  
( ) Ensino Médio incompleto  
( ) Ensino Médio completo  
( ) Ensino Superior incompleto/cursando  
( ) Ensino Superior completo/ Graduação concluída  
( ) Pós-graduação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.  
cidade dia mês ano

---

Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

---

\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 14**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA, INDÍGENA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS)**

A liderança comunitária abaixo identificada, DECLARA, para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é pertencente ao povo ou comunidade tradicional \_\_\_\_\_ (nome do povo ou comunidade tradicional\*), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo e data a presente declaração\*\*.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Nome completo da liderança: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\*Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos nacionalmente são: andirobeiros; apanhadores de flores sempre vivas; caatingueiros; caiçaras; catadores de mangaba; cipozeiros; povos ciganos; comunidades de fundo e fecho de pasto; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; faxinalenses; geraizeiros; ilhéus; morroquianos; pantaneiros; pescadores artesanais; povo pomerano; povos indígenas; benzedeiros; comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; quebradeiras de coco babaçu; raizeiros; retireiros do Araguaia; ribeirinhos; vazanteiros; veredeiros; caboclos; juventude de povos e comunidades tradicionais. (Conforme Decreto nº 8.750/2016, atualizado pelo Decreto nº 11.481/2023).

\*\*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 *Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa;* 2) Art. 299 *Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 15**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE ESTRANGEIRO(A) E/OU REFUGIADO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) na cidade \_\_\_\_\_, no País \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me encontro em:

**1. Situação de Refugiado/Estrangeiro:**

- ( ) Sou um refugiado reconhecido, conforme a Lei nº 9.474/1997 .  
( ) Sou um estrangeiro que se encontra no Brasil sob o regime de proteção temporária conforme a Lei nº 13.445/2017.

**2. Motivo da Situação:**

- ( ) Encontro-me no Brasil sob um visto de estudante, conforme regulamentações da Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017).  
( ) Fui forçado a deixar meu país de origem devido a perseguições políticas, conflitos armados, violação dos direitos humanos, ou outras circunstâncias que afetam minha segurança e integridade.  
( ) Encontro-me no Brasil por motivos de proteção temporária devido a (especificar a razão, como uma crise humanitária ou situações emergenciais)

( ) Outras: \_\_\_\_\_

**3. Situação Atual:**

- ( ) Atualmente, resido em \_\_\_\_\_, e estou sob o processo de regularização perante as autoridades competentes do Brasil.  
( ) Possuo os documentos necessários para comprovar minha condição de refugiado/estrangeiro.  
( ) Outras: \_\_\_\_\_

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

*cidade*

*dia*

*mês*

*ano*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

\*O modelo de declaração para estrangeiros e refugiados está de acordo com as leis e regulamentações brasileiras, como a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) e o Estatuto do Refugiado (Lei nº 9.474/1997).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA  
Edital nº 09/2025 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

---

**ANEXO 16**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE ORIUNDO(A) DE ENTIDADE OU ABRIGO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL NÃO ADOTADO(A) EM IDADE DE SAÍDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que fui acolhido(a) em (Nome da  
Entidade/Abrigo) \_\_\_\_\_ localizada em \_\_\_\_\_,  
onde permaneci sob cuidados institucionais e não fui adotado(a) em idade de saída.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,  
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*cidade dia mês ano*

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante